

AUTÓGRAFO Nº 19/2023 do Projeto de Lei nº 37 /2023.(SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº33/2023)

Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Arez/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 599/2022, de 27 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 153.003,45 (Cento e cinquenta e três mil, três reais e quarenta e cinco centavos)**, quando serão incorporados os projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação registrado nessa fonte de recursos, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MEMEZES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA

Tabela I

Unidade	02.09 – Secretaria M. do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar produções audiovisuais
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 81.061,20

Projeto/atividade	Apoio a Cinema Intinerante ou de rua
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 5.439,27
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor	R\$ 5.439,27
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 10.878,54

Projeto/atividade	Apoio à atividade de formação, qualificação e difusão
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 9.302,65
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Projeto/atividade	Apoio às demais áreas da cultura que não seja audio visual
Elemento	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 44.110,89
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Projeto/atividade	Apoio às atividades de operacionalização da Lei Paulo Gustavo
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 7.650,17
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Total	R\$ 153.003,45
-------	-----------------------

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MEMEZES DA SILVA
2º SECRETÁRIO